



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

PORTARIA Nº 68/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **NÁDIA CRISTINA COELHO LEAL** no cargo de Merendeira, Nível NT2, Padrão Salarial D, Matrícula E-1117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/11/2021.

Ficam fixados os proventos de inatividade em R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavo) conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 188 contribuições das quais 150 são 80% maiores contribuições $186.098,37 / 150 =$	R\$ 1.240,66
Média Proporcional Apurada – $5.751 / 10.950 = 0,48$ $0,53 * 1.240,66 =$	R\$ 651,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 651,60

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.100,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de novembro de 2021.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente